



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/156

Rio Grande, 31 de Março de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 017 que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 300.700,80.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo atender pagamento de aditivo do Contrato nº 296/2018 – Leonardi e Germann Serviços Médicos Ltda. destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 017 DE 31 DE MARÇO DE 2021

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.544, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.595 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 300.700,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.544 de 15 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.595 de 14 de dezembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender pagamento de aditivo do Contrato nº 296/2018 – Leonardi e Germann Serviços Médicos Ltda., destinados às ações de saúde para o enfrentamento do

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Coronavírus – COVID 19, no valor de **RS 300.700,80 (Trezentos mil, setecentos reais com oitenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

846 – Outros Encargos Especiais

0000 – Encargos Especiais

0001 – Despesas de Exercícios Anteriores

3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (Rec 4511)(2698).....  
.....R\$ 300.700,80

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Superávit Financeiro do Recurso **4511 – COVID 19 - CUSTEIO**, no valor de **RS 300.700,80 (Trezentos mil, setecentos reais com oitenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 009/SMF/S.C./2021, datado de 11 de fevereiro de 2021 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 31 de Março de 2021.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Ofício 009/SMF/S.C./2021

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2021.

Senhora Secretária

Vimos através do presente, **conforme decreto 17.965/2021**,  
informar o Superávit do Recurso 4511 – COVID 19 Custeio:

RECURSO	SUPERÁVIT
4511 – COVID 19 Custeio	2.335.466,48

**PD 4768/2020**

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Chana Lemos da Costa  
Gerente de Escrituração e Controle  
CRC 082604/O-0

Ilmo Sra.  
Zelionara Pereira Branco

M.D. Secretária da Secretaria de Município da Saúde – SMS

Nesta